

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr(a). ÁLVARO LUIZ DE MATTOS STIPP
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou 17 *habeas corpus* no sistema PJe, elencados a seguir: 5002256-73.2018.4.03.0000, 5002580-63.2018.4.03.0000, 5003452-78.2018.4.03.0000, 5003597-37.2018.4.03.0000, 5003751-55.2018.4.03.0000, 5004108-35.2018.4.03.0000, 5005517-46.2018.4.03.0000, 5002624-82.2018.4.03.0000, 5003692-67.2018.4.03.0000, 5003832-04.2018.4.03.0000, 5004195-88.2018.4.03.0000, 5004270-30.2018.4.03.0000, 5004455-68.2018.4.03.0000, 5004858-37.2018.4.03.0000, 5003929-04.2018.4.03.0000, 5004591-65.2018.4.03.0000 e 5002784-10.2018.4.03.0000.

Após, foram julgados os processos físicos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Finalmente, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 91 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 11:40h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Ap.-SP 65026 0012478-85.2013.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA
APTE : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO
APTE : LUCIANO HERMENEGILDO PEREIRA
APTE : FABIO DIAS DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP127964 EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
APTE : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APDO(A) : OS MESMOS

APÓS A MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA SUSTENTAÇÃO ORAL FEITA PELO ADVOGADO EUGÊNIO CARLO BALLIANO MALAVASI, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO POR INDICAÇÃO DO DES. FED. RELATOR, O QUAL SERÁ LEVADO EM MESA NA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTOS (24/04/2018).

0028 Ap.-SP 74005 0008541-88.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : OLUWANSEUN BAYONEE FASEHUN
ADV : SP032302 ANTONIO BENEDITO BARBOSA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

MS.-SP 371399 0004225-48.2017.4.03.0000
00084035820174036105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : SIMONE MARGARIDO PRANDO RUZENE
ADV : SP057668 CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL NETO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE CAMPINAS >5ªSSJ>SP

INTERES : Justica Publica

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DENEGAR A SEGURANÇA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0050 RSE-SP 8261 0007502-27.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : AUDIR SANTOS MACIEL
ADV : SP250821 JOSÉ RENATO COSTA HILSDORF
RECD(A) : TAMOTU NAKAO
ADV : SP075987 ANTONIO ROBERTO SANCHES
ADV : SP237006 WELLINGTON NEGRI DA SILVA
ADV : SP229720 WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI
RECD(A) : ALFREDO UMEDA
ADV : SP316948 TATIANA ALVES MACEDO
ADV : SP260641 CLAUDEMIR ESTEVAM DOS SANTOS
RECD(A) : ANTONIO JOSE NOCETE
ADV : SP169947 LUCIOLA SILVA FIDELIS
RECD(A) : ERNESTO ELEUTERIO
ADV : SP273157 LUIZ AUGUSTO SARTORI DE CASTRO

APÓS O VOTO DO DES. FED.RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECEBER A DENÚNCIA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

Ap-SP 1967870 0011188-06.2011.4.03.6104

RELATOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : CATARINA PASLAR
ADV : SP126849 CARLA CRISTINA CHIAPPIM
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : IPORANGA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA e outro(a)
ADVG : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE APELAÇÃO FOI INTERPOSTA NA VIGÊNCIA DO CPC/73, ESTABELECE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, FOI PROCLAMADO O SEGUINTE RESULTADO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FED. CONV. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E, CONSIDERANDO QUE A PRESENTE APELAÇÃO FOI INTERPOSTA NA VIGÊNCIA DO CPC/73, ESTABELECE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA.
JULGAMENTO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Ap-SP 1966399 0000671-81.2007.4.03.6103

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : VIACAO JACAREI LTDA e outro(a)
ADV : SP168890 ANDRÉ DE JESUS LIMA
ADV : SP309099 JOSE ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE
APDO(A) : VIACAO REAL LTDA
ADV : MG087037 MARIA CLEUSA DE ANDRADE
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DIVERGENTE DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO, FOI PROCLAMADO O SEGUINTE RESULTADO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO DO QUAL A PARTE APELADA É PARTE INTEGRANTE, DEVENDO PERMANECER NO POLO PASSIVO AS EXECUTADAS VIAÇÃO REAL LTDA., VIAÇÃO JACAREÍ LTDA., JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA. E OS EXECUTADOS NEUSA DE LOURDES SIMÕES DE SOUSA E RENÉ GOMES DE SOUSA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FED. CONVOCADA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA

UNIÃO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO, DEVENDO PERMANECER NO POLO PASSIVO DA DEMANDA EXECUTÓRIA A EMPRESA EXECUTADA VIAÇÃO REAL LTDA. E OS SÓCIOS RENE GOMES DE SOUSA E NEUSA DE LOURDES SIMÕES DE SOUSA E, ANULAVA, DE OFÍCIO, A R. SENTENÇA QUE JULGAVA EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC/1973 E DETERMINAVA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. JULGAMENTO SUSPENSO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

Ap.-SP 72747 0011901-02.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WAGNER PEDROSO RIBEIRO
ADV : SP019014 ROBERTO DELMANTO
ADV : SP118848 ROBERTO DELMANTO JUNIOR
APDO(A) : Justiça Publica

APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

Ap.-SP 66663 0005445-60.2012.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
ADV : SP101336 OSWALDO CONTO JUNIOR
APDO(A) : Justiça Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA PARA 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 24 (VINTE E QUATRO) DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 61198 0005307-16.2009.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANTONIO EDUARDO VIEIRA DINIZ
ADV : SP094763 MAURIZIO COLOMBA
APDO(A) : Justiça Publica

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR AO MÍNIMO LEGAL AS PENAS-BASE RELATIVAS AOS CRIMES DOS ART. 333 DO CÓDIGO PENAL E DO ART. 3º, III, DA LEI Nº 8.137/1990, FIXANDO A PENA DEFINITIVA DO APELANTE EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA, EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUINDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 59932 0000869-22.2011.4.03.6122
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEXANDRE DE SOUZA
ADV : SP194888 CESAR BARALDO DE BARROS
APDO(A) : Justiça Publica

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A

PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ALEXANDRE DE SOUZA EM MAIOR EXTENSÃO, PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NÃO REDUZIA A PENA-BASE E FIXAVA PENA DEFINITIVA DIVERSA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

RSE-SP 7365 0015087-67.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : HERICSON ROBERTO DA ROCHA
ADV : SP278109 MARCIO RIBEIRO SOARES
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR, POR FUNDAMENTO DIVERSO, O VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DO VOTO DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO-VISTA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PARA RECEBER A DENÚNCIA OFERTADA EM FACE DE HERICSON ROBERTO DA ROCHA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, SENDO QUE O DES. FED. NINO TOLDO E O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI O FIZERAM POR FUNDAMENTO DIVERSO, FICANDO VENCIDO O DES. FED. RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

RSE-SP 8268 0005293-78.2014.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ANDRES ESTRADA VIDAL
RECD(A) : JORGE VASQUEZ ARANIBAN JUNIOR
ADVG : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE DIVERGIR DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, E DAS RETIFICAÇÕES DE VOTO EFETUADAS PELO DES. FED. RELATOR E PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O VOTO-VISTA, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA DETERMINAR AO JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, ATÉ PORQUE O ATESTADO MÉDICO FALSO APRESENTADO PELO RECORRIDO À POLÍCIA FEDERAL POSSUÍA APTIDÃO PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO ALMEJADO, INDEPENDENTEMENTE DE SER POSSÍVEL À AUTORIDADE POLICIAL, POR OUTROS MEIOS, PESQUISAR A DATA DE SUA ENTRADA NO PAÍS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0006 Ap.-SP 73998 0002569-40.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LUCAS THIAGO VICENTE BALBINO
ADV : SP197789 ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0007 Ap.-SP 73686 0002764-78.2016.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ANTONIO FERNANDES NETO
ADV : SP209941 MARCIO ROBERTO DE CASTILHO LEME
APDO(A) : Justica Publica
A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO

E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DE OFÍCIO, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA IMPOSTA AO RÉU, RESTANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 04 (QUATRO) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL, ANTE A AUSÊNCIA DE RECURSO MINISTERIAL, OCORRENDO O MESMO COM O REGIME INICIAL SEMIABERTO, FIXADO NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, B, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA EM 107 (CENTO E SETE) DIAS-MULTA, TAL COMO FIXADO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0008 Ap.-SP 74501 0000041-05.2015.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : JEFERSON GOULARTE DA SILVA
ADV : MG098379 BRUNNO MARCOS PIRES VIEIRA
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DO RÉU E, DE OFÍCIO, FIXAR A PENA PECUNIÁRIA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, MANTIDA A DESTINAÇÃO À UNIÃO, TENDO O DES. FED. FAUTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O DES. FED. RELATOR COM RESSALVA.

0011 Ap.-SP 74560 0006354-33.2011.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ADI PEDRO MIERRO
ADV : SP219195 JULIANA AZEVEDO (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL APENAS PARA MAJORAR A PENA BASE DO RÉU, EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE CIGARROS TRANSPORTADOS, PARA 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO, FIXANDO SUA PENA, DEFINITIVAMENTE, EM 2 (DOIS) ANOS, 7 (SETE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, TENDO EM VISTA A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA (ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA D DO CÓDIGO PENAL); MANTIDA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR 2 (DUAS) PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, DE OFÍCIO, FIXAR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EM 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO FIXADA NA SENTENÇA, QUAL SEJA, ENTIDADE FILANTRÓPICA A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0013 Ap.-SP 74373 0005163-17.2015.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE SOARES DE FREITAS
ADV : ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE JOSÉ SOARES FREITAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DE OFÍCIO, DETERMINO QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO SEJA REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA A ENTIDADE PÚBLICA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, A SER DESIGNADA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0014 Ap.-MS 74803 0000495-84.2016.4.03.6007
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : HENRIQUE LOPES
ADV : MS018080 JAD RAYMOND EL HAGE
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU HENRIQUE LOPES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, GUARDADA A MESMA PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL DECRETADA, E OBSERVADA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO RÉU, PARA O VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O MONTANTE E A DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO FIXADOS NA SENTENÇA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DA DEFESA QUANTO A ESSES PONTOS NO RECURSO DE APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0021 Ap.-SP 74378 0001616-77.2012.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : CARLOS UNGEFEHR
ADV : SP123887 CARMEN LUCIA CAMPOI PADILHA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU DE OFÍCIO: APLICAR A ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, INCISO III, LETRA "D" DO CÓDIGO PENAL, E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO ESTABELECIDO NA SENTENÇA; REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O MONTANTE DE 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDOS EM FAVOR DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA INTOTUM A SENTENÇA DO JUÍZO MONOCRÁTICO, TENDO EM VISTA QUE O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFESA NÃO SE INSURGE QUANTO ÀS QUESTÕES CONHECIDAS DE OFÍCIO PELO E. RELATOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0022 Ap.-SP 74601 0005658-69.2013.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RAQUEL FERREIRA SIRQUEIRA DA SILVA
ADV : SP329592 LUCIANO ROBERTO DE ARAUJO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DA RÉ RAQUEL FERREIRA SIRQUEIRA DA SILVA PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A SUA PENA PARA 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO E; DE OFÍCIO, SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADE PÚBLICA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO MONTANTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA TAL COMO ESTABELECIDO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0023 Ap.-SP 74536 0007181-89.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : REGIVALDO REIS DOS SANTOS
ADV : SP190024 IVAN LUIS MARQUES DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DO RÉU REGIVALDO REIS DOS SANTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR

MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A PENA-BASE, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO ESTABELECIDO NA SENTENÇA, BEM COMO FIXAR O REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADE PÚBLICA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO MONTANTE DE 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESTINADA AO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA TAL COMO ESTABELECIDO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0025 Ap.-SP 74354 0000143-21.2015.4.03.6118

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA
ADV : SP195265 THIAGO BERNARDES FRANÇA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO DA DEFESA PARA REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA O EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONSIGNANDO QUE A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PODERÁ SER PAGA PARCELADAMENTE PELO TEMPO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (24 MESES). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0027 Ap.-SP 74449 0000553-88.2016.4.03.6136

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : RONALDO LUIZ DOS SANTOS
ADV : SP329551 GIOVANNA RIBEIRO PORTO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO, PARA (II.1) CONDENAR RONALDO LUIZ DOS SANTOS A 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, TAMBÉM PELA PRÁTICA DO DELITO CONTRA A FÉ PÚBLICA CAPITULADO NO ARTIGO 296, § 1º, I E III, DO CÓDIGO PENAL, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 49, § 1º, E 68, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, AFASTANDO-SE A INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO NO CASO CONCRETO, E (II.2) TENDO EM VISTA O CONCURSO MATERIAL ENTRE OS TIPOS PENAIIS DESCRITOS NO ARTIGO 29, § 1º, III, E § 4º, I, DA LEI 9.605/98, E NO ARTIGO 296, § 1º, I E III, DO CÓDIGO PENAL, CALCULAR A SOMA DE SUAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM 02 (DOIS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO/DETERNAÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, QUE FICAM SUBSTITUÍDAS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO MESMO PRAZO DA SOMA DAS PENAS CORPORAIS SUBSTITUÍDAS, E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA, APENAS PARA, RELATIVAMENTE AO DELITO DO ARTIGO 29, § 1º, III, E § 4º, I, DA LEI 9.605/98, REDUZIR A PENA CUMULATIVA DE MULTA INICIALMENTE FIXADA AO RÉU PARA APENAS 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A PENA DE MULTA NO TOCANTE AO DELITO TIPIFICADO NO ARTIGO 29, § 1º, III, E § 4º, I, DA LEI 9.605/98 EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS-MULTA, TAL COMO FIXADO NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0056 Ap.-SP 73583 0009504-52.2016.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : DANIEL GARCETE reu/ré preso(a)

ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA DIMINUIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL E APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33 § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62, IV, DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA ESSA AGRAVANTE SOB O FUNDAMENTO DE QUE O INTUITO DE LUCRO NÃO É ELEMENTAR DO DELITO DE TRÁFICO, SENDO QUE O RESULTADO FINAL DA PENA PERMANECERIA INALTERADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0058 Ap.-SP 63796 0003892-21.2011.4.03.6107

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
ADV : SP145278 CELSO MODONESI
APTE : WILLIANS DANTE JORDANI
ADV : SP050115 ARNALDO TAKAMATSU
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO PARA AMBOS OS RÉUS, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADA A SÚMULA Nº 231 DO STJ, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE WILLIANS DANTE JORDANI, PORÉM, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 1 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS DIAS-MULTA), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA PARA REDUZIR A SUA REPRIMENDA E FIXAVA SUA PENA DEFINITIVA EM 01 ANO, 11 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, E 194 DIAS-MULTA; SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0062 Ap.-SP 61393 0000171-15.2012.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ALCIDES SPRESSAO JUNIOR
ADV : SP337773 DIEGO GUILLEN DE OLIVEIRA
ADV : SP331629 THIAGO LOZANO SPRESSÃO
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, PARA RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU ALCIDES SPRESSÃO JÚNIOR QUANTO AOS FATOS RELATIVOS ÀS COMPETÊNCIAS DE 01/2007 A 05/2008, COM FULCRO NOS ARTS. 107, IV; 109, V, E 110 (NA REDAÇÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 12.234/10), TODOS DO CÓDIGO PENAL; E 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANTENDO A CONDENAÇÃO DO RÉU PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 2º, DA LEI Nº 8.137/90, QUANTO ÀS COMPETÊNCIAS DE JUNHO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2009, FIXANDO A PENA EM 7 (SETE) MESES E 6 (SEIS) DIAS DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR APENAS UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE

DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE E REDIMENSIONAVA A PENA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0065 Ap.-SP 64212 0012361-62.2011.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : FATIMA APARECIDA BUENO
ADV : SP305792 BRUNO MARCEL MELO VERDERI DA SILVA
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A SENTENÇA IN TOTUM, TENDO EM VISTA QUE A DEFESA NÃO TROUXE ELEMENTOS PARA DIMINUIÇÃO DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0070 Ap.-MS 72746 0000329-33.2017.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : WALLACE ARAUJO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADVG : WALBER RONDON RIBEIRO FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, MAS, DE OFÍCIO, AFASTAR A INCIDÊNCIA DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA CONDENAR O ACUSADO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 183 DA LEI Nº 9.472/97, APLICANDO-LHE A PENA DE 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO; MAJORAR A PENA-BASE DO DELITO DE TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS E AFASTAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, RECONHECENDO O CONCURSO MATERIAL ENTRE OS CRIMES, FICANDO A PENA DEFINITIVA TOTAL FIXADA EM 11 (ONZE) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, 1 (UM) ANO DE DETENÇÃO E 1.166 (MIL CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA E 933 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA, DEVENDO SER EXECUTADA INICIALMENTE A PENA DE RECLUSÃO (CP, ARTS. 69 E 76), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SACNTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 7 ANOS, 9 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO, 1 ANO DE DETENÇÃO, E 777 DIAS-MULTA (CP, ARTS. 69 E 76). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0073 Ap.-SP 73143 0002916-65.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : NATHALIA ALVES DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP275880 IVONILDO BATISTA DO NASCIMENTO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 6 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO E 607 (SEISCENTOS E SETE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR E, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR O REGIME FECHADO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA O REGIME INICIAL SEMIABERTO; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONVERTER A PRISÃO PREVENTIVA EM PRISÃO DOMICILIAR, DEVENDO A RÉ SER CIENTIFICADA DE QUE SÓ PODERÁ AUSENTAR-SE DE SUA RESIDÊNCIA MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (CPP, ART. 317), EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, SENDO QUE O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACRESCENTAVA COMO MEDIDA CAUTELAR SUBSTITUTIVA DA PRISÃO PREVENTIVA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA PACIENTE, NOS TERMOS DO ART.

319, INCISO IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO VENCIDO NESTE PONTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0009 Ap.-SP 74597 0009164-07.2008.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MANOEL CESAR ALMEIDA DE ARAUJO
APDO(A) : MARCOS SERES ALMEIDA DE ARAUJO
ADV : SP187591 JOSILEI PEDRO LUIZ DO PRADO (Int.Pessoal)
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0043 Ap.-SP 65714 0009549-13.2011.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : AGULHAS NEGRAS DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
ADV : SP183770 WAGNER TAKASHI SHIMABUKURO
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0052 RSE-SP 8369 0000487-65.2017.4.03.6139
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ROSANGELA VALIM PAIVA
ADV : SP348120 RAFAEL ANTUNES DE LIMA ARANTES (Int.Pessoal)
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0060 Ap.-SP 50666 0002260-51.2007.4.03.6122
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : WANDERLEY VIEIRA GOMES
ADV : SP143870 ADRIANO GUEDES PEREIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0064 Ap.-SP 48561 0002542-14.2004.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MARIA SOLANGY SOUSA LIMA
ADV : SP134769 ARTHUR JORGE SANTOS
APDO(A) : OS MESMOS
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ReeNec-SP 371087 0002950-48.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
PARTE A : FABIANO LOMBARDI
ADV : SP237360 MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA
PARTE R : Uniao Federal
PROC : LUIZ CARLOS DE FREITAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO PARA A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. PAULO FONTES PARA VISTA, TENDO EM VISTA SUA PARTICIPAÇÃO NO QUÓRUM INICIAL DE JULGAMENTOS NA SESSÃO DE 27/02/2018.

Ap.-SP 55270 0005299-44.2007.4.03.6126
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GESMO SIQUEIRA DOS SANTOS
ADV : SP215841 LUIZ ADOLFO PERES
APDO(A) : Justica Publica
PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO EM RAZÃO DA QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO DIRETAMENTE PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA E SEU COMPARTILHAMENTO COM O MPF, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO PARA A REMESSA DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. PAULO FONTES PARA VISTA, TENDO EM VISTA SUA PARTICIPAÇÃO NO QUÓRUM INICIAL DE

Ap.-SP 44161 0000423-80.2004.4.03.6181
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : Justica Publica
 APTE : RAQUEL BEATRIZ LEAL FERREIRA TERCEIRO
 ADV : SP145977 SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
 APDO(A) : OS MESMOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE O VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR. PROSSEGUINDO AINDA, NO JULGAMENTO, A TURMA, POR MAIORIA DECIDIU, ESGOTADOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS NO ÂMBITO DESTA CORTE E NÃO OCORRENDO TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEDIR CARTA DE SENTENÇA AO JUÍZO A QUO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO PENAL (STF, HC Nº 126.292, ADC NºS 43 E 44, ARE 964.246 RG), CABÍVEL TAMBÉM PARA O CASO DE REGIME ABERTO E SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. MAURÍCIO KATO QUE INDEFERIA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO.

LAVRARÁ O ACORDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap.-SP 72328 0015408-67.2014.4.03.6128
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Justica Publica
 APTE : ANTONIO HENRIQUE KRAMER
 ADV : SP314529 PEDRO DE MATTOS RUSSO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : OS MESMOS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, NO SENTIDO DE DIVERGIR PARCIALMENTE DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER A CONTINUIDADE DELITIVA EM RELAÇÃO AOS CRIMES DO ART. 337-A, III DO CP E ART. 1º, I DA LEI 8.137/90 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 168-A, §1º, I DO CP, BEM COMO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA DECIDIU FIXAR, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, A PENA DEFINITIVA PARA O ACUSADO ANTONIO HENRIQUE KRAMER EM 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 3 (TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIAL ABERTO, E 14 (CATORZE) DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA, E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NO VALOR DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, QUE, DE OFÍCIO, DESTINA À UNIÃO FEDERAL, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA EM 2 ANOS, 8 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 12 DIAS-MULTA, E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA A PENA FINAL DE 03 ANOS, 04 MESES E 25 DIAS DE RECLUSÃO, BEM COMO 92 DIAS-MULTA (MANTIDO O VALOR UNITÁRIO CONSTANTE DA R. SENTENÇA RECORRIDA).

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 72719 0007595-87.2015.4.03.6181
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : PAULO COLOSALI
 ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APTE : LEONOR DOS REIS FARIA
 ADV : SP154226 ELI ALVES NUNES
 APDO(A) : Justica Publica

A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 71748 0003139-09.2008.4.03.6127
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : DELCIO ACOSTA SANCHES
ADV : SP092860 BENEDITO CARLOS SILVEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INTEMPESTIVIDADE,.

Ap.-MS 62975 0006345-24.2008.4.03.6000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : EVERTON MONTEIRO NAVARROS
APTE : ERICA DAS GRACAS MONTEIRO
ADVG : ALEXANDRE KAISER RAUBER (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : PAULO CESAR COELHO
ADV : MS007525 LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES
ADV : RJ190433 PAULO CESAR COELHO
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 65506 0002102-05.2011.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : EDIMAR DOS REIS
ADV : SP309735 ANA LUIZA MUNHOZ FERNANDES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

Ap.-SP 62111 0012002-15.2010.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RAQUEL FERREIRA SIRQUEIRA DA SILVA
ADVG : TIAGO CAMPANA BULLARA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

Ap.-SP 62702 0001310-75.2013.4.03.6140
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARCO AURELIO MENDES GARCIA
ADV : SP206388 ÁLVARO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

Ap.-SP 62910 0008416-70.2011.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARCUS VINICIUS GUIMARAES
ADVG : MARINA MIGNOT ROCHA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR O VALOR DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA
3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DOS FATOS, CORRIGIDOS
MONETARIAMENTE, E PARA DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

Ap.-SP 71804 0001286-93.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : ARNALDO BATALHAO
 ADV : SP237497 DOUGLIMAR DA SILVA MORAIS (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
 PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA
 DEFINITIVA FIXADA EM 1 (UM) ANO E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM
 REGIME INICIAL ABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, BEM COMO CORRIGIR O
 ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.

Ap.-SP 45033 0002958-16.2003.4.03.6181
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : Justica Publica
 APTE : EVANDRO FERRAZ MENDES
 ADV : SP124445 GUSTAVO HENRIQUE R IVAHY BADARO
 APDO(A) : OS MESMOS
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 62523 0003301-63.2014.4.03.6104
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : JULIANA ZANERATTO
 ADV : SP162029 JAIME ALEJANDRO MOTTA SALAZAR
 APDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 73279 0003841-85.2017.4.03.0000
 00153047620164036105
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 IMPTE : LUIS BATSCHAUER
 PACTE : LUIS BATSCHAUER reu/ré preso(a)
 ADV : SP382885 REGILENE LUCIANA CARRARA
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 74241 0004324-18.2017.4.03.0000
 00040776420174036102
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 IMPTE : EDUARDO MAIMONE AGUILLAR
 PACTE : NILTON MUTTON
 ADV : SP170728 EDUARDO MAIMONI AGUILLAR
 IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
 HABEAS CORPUS.

Ap.-SP 67381 0001432-66.2013.4.03.6115
 INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 APTE : NELSON AFIF CURY
 ADV : SP023183 ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
 APDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
 DE DECLARAÇÃO.

0001 Ap.-MS 73581 0004679-07.2016.4.03.6000
 RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
 APTE : Justica Publica
 APTE : JORGE ARI WIDER DA SILVA
 ADV : MS001099 MANOEL CUNHA LACERDA
 APTE : IVAM CARLOS MENDES MESQUITA reu/ré preso(a)
 ADVG : EVELYN ZINI MOREIRA DA SILVA BIRELO (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS DEFESAS DOS RÉUS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, APENAS PARA MAJORAR A PENA DE MULTA, RESTANDO AS PENAS DEFINITIVAMENTE FIXADAS PARA: (A) RÉU JORGE ARI WIDER DA SILVA: 6 (SEIS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL FECHADO, E 1400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS; (B) RÉU IVAM CARLOS MENDES MESQUITA: 7 (SETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, E 1400 (UM MIL E QUATROCENTOS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0002 Ap.-MS 74422 0000669-74.2017.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MOISES COSMO LOPES
ADVG : WALBER RONDON RIBEIRO FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA.

0003 Ap.-SP 74152 0003291-66.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : FATIMA MOMADE NARANE reu/ré preso(a)
APTE : BAHAL FATIMA MOMADE reu/ré preso(a)
ADV : SP125488 ANGELA MARIA PERRETTI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ BAHAL FATIMA MOMADE, PARA ABSOLVÊ-LA DOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA, COM BASE NO ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE FATIMA MOMADE NARANE APENAS PARA, MANTENDO SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 33, CAPUT, C.C. O ART. 40, I, AMBOS DA LEI N° 11.343/2006, REVER A PENA IMPOSTA E REDUZI-LA PARA 06 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 607 (SEISCENTOS E SETE) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DE BAHAL FATIMA MOMADE. .

0004 Ap.-SP 74692 0007374-49.2017.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : DIRCE NADIR MUNOZ CAUMO reu/ré preso(a)
ADV : SP343690 CAROLINE MORAIS CAIRES (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA ACUSAÇÃO PARA APLICAR O PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), PREVISTO NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI N° 11.343/06, FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À DATA DOS FATOS. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, EXPEÇA-SE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS PENAS IMPOSTAS A RÉ.

0005 Ap.-SP 73751 0008553-79.2016.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : CLAUDIO UMBELINO DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP123419 ESTANIL CARDOSO FERREIRA
APTE : FELIPE MENDES ALVES reu/ré preso(a)
ADV : SP264935 JEFERSON DOUGLAS PAULINO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE CLAUDIO UMBELINO DOS SANTOS, PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA AO RÉU, FIXANDO-A EM

07 (SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE RECLUSÃO E 17 (DEZESSETE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA DE FELIPE MENDES ALVES, PARA REDUZIR A PENA IMPOSTA AO RÉU, FIXANDO-A EM 08 (OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0010 Ap.-SP 72228 0004423-08.2010.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : LUCAS GOMES PINTO
ADV : MG163775 ANA PAULA ROCHA DE JESUS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0012 Ap.-SP 74763 0002095-20.2015.4.03.6123
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : IVAN FELIX DOS SANTOS FILHO
ADV : SP238661 JIVAGO VICTOR KERSEVANI TOMAS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU IVAN FELIX DOS SANTOS FILHO E, DE OFÍCIO, REDUZIR A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE QUANTO À CULPABILIDADE, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, BEM COMO REDUZIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITO CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, GUARDADA A MESMA PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL DECRETADA, E OBSERVADA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO RÉU, PARA O VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO.

0015 Ap.-SP 74609 0004166-63.2017.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GILVAN DA COSTA
ADV : SP285654 GERMANO MARQUES RODRIGUES JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELA DEFESA DO RÉU E, DE OFÍCIO, AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME QUANTO AO VALOR DOS TRIBUTOS ILUDIDOS.

0016 Ap.-SP 73893 0003340-62.2011.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GIAN CARLOS CORREIA reu/ré preso(a)
ADVG : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU I. DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DOS ANTECEDENTES DO ACUSADO E, POR CONSEQUENTE, REDUZIR A PENA-BASE E O NÚMERO DE DIAS-MULTA, FIXANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA; E II. EXAURIDOS OS RECURSOS NESTA CORTE, DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AO RÉU.

0017 Ap.-SP 73941 0000443-22.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : DU LIWEI
ADV : SP142873 YONG JUN CHOI
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA REDUZIR A PENA DA RÉ DU LIWEI PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90, C.C. O ART. 71 DO CÓDIGO PENAL, NOS ANOS-CALENDÁRIO DE 2004 E 2005, PARA 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

0018 Ap.-SP 74468 0000143-60.2015.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : NEUSA APARECIDA MORAIS
ADV : EMERSON LEMES FRANCO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ABSOLVER A RÉ NEUSA APARECIDA MORAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO DEFENSIVO.

0019 Ap.-SP 73347 0002623-43.2008.4.03.6109

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : NORBERTO CARLOS BASSO
ADV : SP183886 LENITA DAVANZO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO.

0020 Ap.-MS 72734 0000962-35.2017.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO E CONCEDER A CAUTELAR, NOS MOLDES PRETENDIDOS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL.

0024 Ap.-MS 74603 0008962-49.2011.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ADEMAR PEREIRA MARIANO
ADV : RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE EM RAZÃO DOS MOTIVOS DO CRIME; DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA PARA COMPENSAR A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA COM A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E PARA FIXAR O REGIME SEMIABERTO, RESTANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 2 ANOS E 8 MESES DE RECLUSÃO, E 12 DIAS MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO FIXADO NA SENTENÇA.

0026 Ap.-SP 74512 0000598-85.2016.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ALEANDRO MARCELO BAPTISTA DA SILVA
ADV : SP133670 VALTER PAULON JUNIOR
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE MULTA PELA OBTENÇÃO LÍCITA E REGULAR DA CNH E PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, E UMA PENA DE MULTA, EQUIVALENTE A 10 DIAS MULTA, NO VALOR DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0029 Ap.-SP 73048 0001060-78.2013.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : VILMAR PEGOS DOS SANTOS
ADV : SP237502 EDUARDO NEGREIROS DANIEL (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA.

0030 Ap.-MS 74664 0003787-98.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RAFAEL DA SILVA ANTUNES GUIMARAES
ADV : MS018909 CLEYTON BAEVE DE SOUZA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0031 RSE-SP 8439 0001638-41.2017.4.03.6115
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : ANTONIO JOSE VIEIRA
ADV : SP279498 ANTONIO CARLOS CONSTANZO SILVA JÚNIOR
(Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DE ANTONIO JOSÉ VIEIRA.

0032 RSE-SP 8448 0003577-20.2016.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : GILBERTO LOPES GILIOTTI
ADV : SP150100 ALEXANDRE DE ASSIS GILIOTTI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

0033 RSE-MS 8443 0003808-36.2014.4.03.6003
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : OTAVIO HENRIQUE FERREIRA
ADV : MG104341 ANDRE LUIZ LEO APOLINARIO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA CONTRA OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA, DADA A INAPLICABILIDADE NA HIPÓTESE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0034 RSE-SP 8373 0007503-12.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : EDVANDIO CELESTINO DA COSTA
ADV : MAIRA YUMI HASUNUMA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA CONTRA EDVÂNDIO CELESTINO DA COSTA, DADA A EXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA, BEM COMO A INAPLICABILIDADE, NA HIPÓTESE, DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0035 RSE-SP 8416 0009540-41.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : SAMUEL SOUZA SANTOS
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO PARA REFORMAR A DECISÃO E RECEBER A DENÚNCIA EM FACE DE SAMUEL SOUZA SANTOS, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

0036 ReeNec.-SP 832 0005183-10.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
PARTE A : MAMADOU BANA CAMARA
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PARTE R : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0037 ApReeNec-SP 328310 0003637-06.2010.4.03.6105
INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : BENCHMARK ELETRONICS LTDA
ADV : SP125645 HALLEY HENARES NETO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR. .

0038 ApReeNec-MS 327215 0005704-65.2010.4.03.6000
INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : AGESA ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA
ADV : MS009498 LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DE LACERDA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR.

0039 Ap-SP 338025 0003757-93.2012.4.03.6100
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : ATHOS AIRES LEITE JUNIOR
ADV : SP270916 TIAGO TEBECHERANI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIOR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA UNIÃO.

0040 ApReeNec-MS 338811 0000231-30.2012.4.03.6000
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : VITOR ARCE CATHCART FERREIRA
ADV : MS006737 MONIQUE DE PAULA SCAFF RAFFI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIOR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA UNIÃO. .

0041 ApReeNec-SP 337720 0000992-52.2012.4.03.6100
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : ALEXANDRE ATSUSHI KOZA DE JESUS

ADV : SP267112 DIOGO FERNANDO SANTOS DA FONSECA
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIOR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA UNIÃO. .

0042 ApReeNec-SP 1762296 0023537-87.2010.4.03.6100
INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : RICARDO SOBRAL DE CARVALHO
ADV : SP206539 ANA CAROLINA STRUFFALDI DE VUONO
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NOS TERMOS DO ARTIGO 1.040, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CABÍVEL O JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, PARA RECONSIDERAR A DECISÃO ANTERIOR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL INTERPOSTO PELA UNIÃO. .

0044 Ap.-SP 71845 0016696-51.2016.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ELISIANIO JOSE MACHADO
APTE : ANDREIA FLAUSINO MIARELLI
ADV : SP220816 ROBERTO LUIS DE OLIVEIRA CAMPOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ELISIANIO JOSÉ MACHADO E ANDRÉIA FLAUSINO MIARELLI.

0045 Ap.-SP 59528 0006253-12.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : REGINA MARIA ROSA (= ou > de 60 anos)
ADV : SP218019 ROGERIO SEGUINS MARTINS JUNIOR
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR REGINA MARIA ROSA.

0046 Ap.-MS 69683 0009783-77.2016.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARIA ANTONIA DIAS
ADV : SP226865 TADEU HENRIQUE OLIVEIRA CAMPOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARIA ANTÔNIA DIAS.

0047 Ap.-SP 67204 0006436-51.2011.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : SIMONE NAIR DE AGUIAR MARTINONI
ADV : SP196001 ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR SIMONE NAIR DE AGUIAR MARTINONI.

0048 Ap.-SP 68897 0009817-33.2012.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GRAZIELLA SPINELLI
ADV : SP162270 EMERSON SCAPATICIO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GRAZIELLA SPINELLI, PODENDO A APELANTE, NO JUÍZO "A QUO", PROCEDER À JUNTADA DOS DOCUMENTOS PERTINENTES, NOS TERMOS ADUZIDOS NA DECISÃO COMBATIDA QUE ORA SE MANTÉM.

0049 Ap.-SP 61475 0015101-85.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ELAINE LUQUE CORREA
ADV : PR069636 TULIO ALEXANDRE FERREIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO C200K, ANO 2007/2008, PLACAS EWL 1998, CHASSI N.º WDDGF41XX8F015510, AOS CUIDADOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

0051 RSE-SP 7849 0002507-71.2016.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : JAMES DE ARAUJO
ADV : SP243010 JOAO ROBERTO CAROBENI
RECTE : JERRI ADRIANI SANTOS DE JESUS reu/ré preso(a)
ADV : SP138091 ELAINE HAKIM MENDES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RECDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE JERRI ADRIANI SANTOS DE JESUS, BEM COMO NÃO CONHECER DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE JAMES DE ARAUJO.

0053 RSE-SP 8259 0005792-98.2017.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : DENNIS RUSSO FERRAO
ADV : SP248845 EDUARDO BARROS DE MOURA
RECDO(A) : Uniao Federal
PROC : LUIZ CARLOS DE FREITAS
INTERES : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR DE DENNIS RUSSO FERRÃO, MANTENDO A DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGOU A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

0054 RSE-SP 8003 0001104-41.2015.4.03.6124

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : DIVINO JOSE FRANCA
ADV : SP085032 GENTIL HERNANDES GONZALEZ FILHO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA RECEBER A DENÚNCIA OFERTADA EM FACE DE DIVINO JOSÉ FRANÇA PELA PRÁTICA, EM TESE, DO CRIME PREVISTO NO ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N.º 9.605/1998, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSEGUIMENTO.

0055 Ap.-MS 73359 0004433-05.2016.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : FABRYCIO BRITO reu/ré preso(a)
ADV : SC043991 SHEILA GUAREZI ZANDOMENECO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0057 Ap.-SP 72854 0000857-07.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JHASMANI MEDINA ROJAS reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, BEM COMO A PENA EM 1/6 (UM SEXTO), EM FACE DA APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, OBSERVADA A SÚMULA Nº 231 DO STJ; APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 EM 1/6 (UM SEXTO) E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0059 Ap.-SP 49413 0013284-43.2006.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : HELIO GOES DE OLIVEIRA
ADV : SP116671 EDISON DE ARAUJO SILVA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA
DEFINITIVA FIXADA EM 1 (UM) ANO E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM
REGIME INICIAL SEMIABERTO, QUE É FIXADO DE OFÍCIO.

0061 Ap.-SP 61279 0000706-86.2013.4.03.6117

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROSIVALDO HYGINO
ADV : SP168689 NELSON RICARDO DE OLIVEIRA RIZZO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0063 Ap.-SP 45904 0003561-41.2008.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROBERVAL MARCOS DA SILVA
ADV : SP374498 LUIZ FERNANDO PICCIRILLI
ADV : SP375896 ALEXANDRE MAZZUCCO DE HOLLANDA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO
PENAL, ABSOLVER O RÉU DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO
ART. 168-A, §1º, I, C.C. O ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

0066 RSE-SP 8340 0001800-18.2017.4.03.6121

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
ADV : SP311852 DANILO BORRASCA RODRIGUES
RECDO(A) : JOSE BENEDITO PRADO
ADV : SP167054 ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
ADV : SP208393B JOÃO DE DEUS PINTO MONTEIRO NETO
RECDO(A) : ARMINDO VILSON ANGERER
ADV : PR002612 RENE ARIEL DOTTI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO PARA REFORMAR A
DECISÃO PROLATADA EM PRIMEIRO GRAU E FIXAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA
FEDERAL PARA O JULGAMENTO DA AÇÃO PENAL Nº 0001455-57.2014.403.6121.
COMPARECEU À SESSÃO DE JULGAMENTO OS ADVOGADOS BRUNO MALINOWSKI CORREIA
OAB/PR 63.705 E ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO OAB/SP 167.054 -
SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO.

0067 Ap.-SP 70918 0010414-60.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : CLAUDIO ADEMIR MARIANNO
ADV : SP375263 FERNANDO DE OLIVEIRA ZONTA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO DE CLÁUDIO ADEMIR MARIANNO.

0068 Ap.-SP 58723 0002951-79.2008.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : FRANCISCO ANESIO AGUERA BRAVO
APDO(A) : ANESIO ALVES DE OLIVEIRA
APDO(A) : AMAURI ALVES DE REZENDE
ADV : SP151075 ADRIANO MIOLA BERNARDO
APDO(A) : JOSE ERNESTO GALBIATTI
ADV : SP090306 SERGIO LUIZ FANELLI DE LIMA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0069 Ap.-SP 73963 0008096-96.2016.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : FRANCISCA MIGUEL FINDA reu/ré preso(a)
ADV : SP347194 KARINA APOLINÁRIA LOPES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DIMINUIR A PENA-BASE, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA NO PATAMAR DE 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADA A SÚMULA N° 231 DO STJ, BEM COMO APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI N° 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), E, POR FORÇA DA DETRAÇÃO PREVISTA NO ART. 387, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FIXAR O REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO.

0071 Ap.-SP 74281 0001140-30.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JACIELE DE SOUZA ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP203965 MERHY DAYCHOUM
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0072 Ap.-SP 73620 0002892-37.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : PAULA VERIDIANA OLIVEIRA DE RAMOS reu/ré preso(a)
ADV : SP089621 JOAO DIAS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI N° 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E, DE OFÍCIO, APLICAR A ATENUANTE DA CONFISSÃO NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 5 (CINCO ANOS) E 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE RECLUSÃO E 505 (QUINHENTOS E CINCO) DIAS-MULTA.

0074 Ap.-SP 73294 0002919-20.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIO ANDRES VALENCIA RIASCOS
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI N° 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA.

0075 Ap.-SP 74052 0003546-24.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LIDIA GOMEZ ARZE reu/ré preso(a)
ADV : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0076 Ap.-SP 73989 0004288-49.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JENIFFER ALVES DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP394629 JOSE RICARDO SOLER DOS SANTOS
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA
DEFINITIVA FIXADA EM 5 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO E 583
(QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS-MULTA.

0077 RSE-SP 8310 0007508-29.2010.4.03.6110
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECD(A) : ELEANDRO RODRIGUES DE SOUZA
ADV : SP207609 ROBERTO FUNCHAL FILHO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RECD(A) : JOSE CICERO ROMAO
ADV : SP114980 JOAO PIDORI JUNIOR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AOS RÉUS.

0078 MS.-SP 369984 0003689-37.2017.4.03.0000
00006141420144036137
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
IMPTE : DELFER DALQUE DE FREITAS
ADV : PR046624 CLERISTON DALQUE DE FREITAS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ANDRADINA >37ªSSJ>SP
PARTE A : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A SEGURANÇA.

São Paulo, 24 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI
Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA TURMA